



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.

CNPJ 57.264.517/0001-05

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº192 /2013.

Dispõe sobre a alteração de requisitos e valores do quadro de funcionários que exercem função de confiança e em Comissão da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

ANIBAL FELICIANO, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada, em parte, a letra "b", do anexo II, da Lei Complementar 164/2010, no seguinte:

I - O Cargo de Diretor de Tesouraria tem sua nomenclatura alterada para Diretor de Comunicação e Centro de Processamento de Dados – CPD, com as seguintes atribuições:

- a. coordenar o acompanhamento dos cronogramas de desenvolvimento, implantação, atualização e treinamento de usuários relativos ao Plano Diretor de Informática;
- b. coordenar o processo de confecção de cópias de segurança de todos os arquivos do Poder executivo e seu controle;
- c. acompanhar a implantação e o desenvolvimento de sistemas por terceiros, providenciar a manutenção de programas e sistemas, rede física de microcomputadores e softwares;
- d. treinar, assessorar, orientar e apoiar os usuários da rede física, sistemas, programas e softwares;
- e. avaliar os serviços prestados por terceiros e administrar os respectivos contratos;
- f. compor e compilar dados estatísticos do uso da rede de microcomputadores, analisar seu comportamento e propor correções, ampliações e demais melhorias de desempenho aos usuários e à comunidade;
- g. implantar e coordenar o sistema de segurança e acesso aos dados e banco de dados;
- h. fornecer precisas especificações e esclarecimentos na aquisição de bens e serviços e suporte técnico para a conferência e inspeção no recebimento dos mesmos.
- i. planejar, executar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades referentes à Diretoria Municipal, tendo em vista as necessidades e objetivos da Administração;
- j. organizar e manter atualizado sistema de informações necessárias ao cumprimento das finalidades da Diretoria Municipal e ao atendimento às solicitações do Gabinete do Prefeito;
- k. Administrar e preparar todas as informações do Executivo para a imprensa e população, com transparência e em forma de informativo dos acontecimentos públicos e políticos do município.

**PREFEITUR
CANITAR**
Lei Complementar
Secretaria de
Assessoria
Publicado
e Publicado
Canitar



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °

CNPJ 57.264.517/0001-05

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



- l. Coordenar juntamente com o Chefe de Gabinete as reuniões, eventos e recebimentos de autoridades no município;
- m. Realizar outras tarefas pertinentes às suas funções determinadas pelos superiores hierárquicos.

II - Os requisitos mínimos para ocupar os cargos de Diretor de Tributação, Diretor do Departamento de Material, Compras e Patrimônio e Diretor de Comunicação e CPD, passam de "curso superior completo e conhecimento específico na área" para "curso técnico e conhecimento específico na área".

Artigo 2º - Altera gratificações em funções de confiança previstas na letra "a", do anexo II da Lei Complementar n. 164/2010, conforme tabela em anexo.

Artigo 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Munic. Canitar, 24 de Junho de 2013.


ANIBAL FELICIANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CANITAR - SP

Lei Complementar registrada nesta
Secretaria sob nº 007,
fls. 009, Livro nº 001.
Publicado por afixação na Câmara
e Prefeit. Municipal - Art. 99 L.O.M.
Canitar, 24 / 06 / 2013.





Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °

CNPJ 57.264.517/0001-05

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº 164/2010

ANEXOII

Quadro de pessoal - Empregos em comissão e funções de confiança

A) FUNÇÕES DE CONFIANÇA

<u>Denominação</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Forma provimento</u>	<u>Gratificação</u>	<u>Carga horaria</u>	<u>Requisitos mínimos</u>
Secretario da Junta Militar	01 (um)	Função de Confiança	FC 1	40h/sem.	Curso Médio Completo e Conhecimento Especifico na Área e Detentor de Emprego Efetivo
Assessor Dpto Tesouraria	01 (um)	Função de Confiança	FC 2	40h/sem	Curso Médio Completo e Conhecimento Especifico na Área e Detentor de Emprego Efetivo
Assessor Dpto financeiro	01 (um)	Função de Confiança	FC 3	40h/sem	Curso Médio Completo e Conhecimento Especifico na Área e Detentor de Emprego Efetivo
Chefe do Pátio Garagem	01 (um)	Função de Confiança	FC 3	40h/sem	Curso Médio Completo e Conhecimento Especifico na Área e Detentor de Emprego Efetivo
Chefe de Equipe Epidemiológica	01 (um)	Função de Confiança	FC 3	40h/sem	Curso Médio Completo e Conhecimento Especifico na Área e Detentor de Emprego Efetivo
Chefe da Guarda Municipal	01 (um)	Função de Confiança	FC 3	40h/sem	Curso Médio Completo e Conhecimento Especifico na Área e Detentor de Emprego Efetivo
Chefe Dpto Saude	01 (um)	Função de Confiança	FC 3	40h/sem	Curso Médio Completo e Conhecimento Especifico na Área e Detentor de Emprego Efetivo
Chefe Dpto de Limpeza Publica	01 (um)	Função de Confiança	FC 3	40h/sem	Curso Médio Completo e Conhecimento Especifico na Área e Detentor de Emprego Efetivo
Chefe Dpto Obras e Serviços	01 (um)	Função de Confiança	FC 3	40h/sem	Curso Médio Completo e Conhecimento Especifico na Área e Detentor de Emprego Efetivo
Assessor Dpto administrativo	02 (um)	Função de Confiança	FC 3	40h/sem	Curso Médio Completo e Conhecimento Especifico na Área e Detentor de Emprego Efetivo
Supervisor Dpto de Agua e Esgoto	01 (um)	Função de Confiança	FC 4	40h/sem	Curso Médio Completo e Conhecimento Especifico na Área e Detentor de Emprego Efetivo
Chefe Do Centro De Referencia de Assistencia Social	01 (um)	Função de Confiança	FC 4	40h/sem	Curso Médio Completo e Conhecimento Especifico na Área e Detentor de Emprego Efetivo

PREFE
Lei Cor
Secre
Ils.-
Put
e
c



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



Chefe Dpto Transportes	01 (um)	Função de Confiança	FC 4	40h/sem	Curso Médio Completo e Conhecimento Específico na Área e Detentor de Emprego Efetivo
Chefe Dpto Pessoal e Recursos Humanos	01 (um)	Função de Confiança	FC 4	40h/sem	Curso Médio Completo e Conhecimento Específico na Área e Detentor de Emprego Efetivo
Chefe Dpto Tecnológico e Industrial	01 (um)	Função de Confiança	FC 4	40h/sem	Curso Médio Completo e Conhecimento Específico na Área e Detentor de Emprego Efetivo

b) Empregos em Comissão

Diretor Dpto Educação	01 (um)	Livre nomeação	Refer. EC3	40. h.sem	Curso Superior Completo e Conhecimento específico na Área
Diretor Dpto Comunicação e CPD	01 (um)	Livre nomeação	Refer. EC3	40. h.sem	Curso Técnico Completo e Conhecimento específico na Área
Diretor Dpto Tributação	01 (um)	Livre nomeação	Refer. EC3	40. h.sem	Curso Técnico Completo e Conhecimento específico na Área
Diretor Dpto Material, Compras e Patrimônio	01 (um)	Livre nomeação	Refer. EC3	40. h.sem	Curso Técnico Completo e Conhecimento específico na Área
Diretor Dpto Assistência e Desenvolvimento Social	01 (um)	Livre nomeação	Refer. EC3	40. h.sem	Curso Superior Completo e Conhecimento específico na Área

Pref. Munic. Canitar, 24 de Junho de 2013.

Anibal Feliciano
Prefeito

Anexo III
Lei complementar 164/2010/ Tabela de referencias
Função de confiança

Referencia	Valor da Gratificação
FC1	R\$ 182,61
FC2	R\$ 610,60
FC3	R\$ 915,32
FC4	R\$ 1.099,07

Pref. Munic. Canitar, 24 de Junho de 2013.

Anibal Feliciano
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP

Lei Complementar registrada nesta
Secretaria sob nº 007,

fls. 009, Livro nº 001.

Publicado por afixação na Câmara
e Prefeit. Municipal - Art. 99 L.O.M.

Canitar, 24/06/2013.

N. Mendonça